



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**Edital de Tomada de Preços
para contratação de empresa para
Aquisição de Materiais e execução de
Obra na Policlínica Central, para Sala RX.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 03 do mês de Julho do ano de 2020**, na sala de licitações, situada na Rua Independência, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 822/2019, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para Aquisição de materiais, do tipo menor preço unitário.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santana da Boa Vista, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. OBJETO:

1.1- Constituem objeto da presente licitação para Contratação de Empresa para Ampliação da rede elétrica trifásica de energia na Policlínica Central, conforme planilha abaixo e especificações dos anexos deste edital.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor R\$ Unit.
01	Pç	Quadro CEMAR 800x800x200mm, caixa de embutir de chapa de aço, com placa de montagem. Quadro de disjuntores QGF	01	1108,75
02	Pç	Kit barramento trifásico DIN, Cobre NU ½" x 1/16" para até 20 disjuntores Monopolares,	01	39,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Quadro de Disjuntores QGF				
03	Pç	Kit barramento Terra DIN, com até 20 terminais, fixação para trilhos DIN na cor verde, barramento de Terra do QGF	01	44,40
04	Pç	Trilho DIN liso, fixação de disjuntores, contator e DPS	03	11,81
05	Pç	DPS Classe II Tetrapolar, 4 polos, 275V/20KA, forma de onda 8/20us, proteção contra surto no QGF	01	273,00
06	Pç	Contator 3RT 1044, 3RT 1044, Contator para Comando do Gerador de RX no QGF	01	449,26
07	M	Canaleta PVC, PVC 25 x 40mm, organização de cabos no QGF	02	31,38
08	Pç	Botão Preto (Liga), Botão de Liga instalado na Tampa do QGF	01	14,22
09	Pç	Botão Vermelho (Desliga), com Fechadura de Segurança, Botão de Liga instalado na Tampa do QGF	02	14,22
10	Pç	Luz de indicação, Cor Vermelha, Sinalização de Acionamento na Tampa do QGF	01	18,61
11	Pç	Botoeira de Comando Dupla, formado por 1 Botoeira com Comando Duplo Liga/Desliga e Sinalização, Botoeira de Comando Liga/Desliga.	01	29,84
12	Pç	Botão do Comando Cogumelo, com fechadura de segurança. Botoeira de Comando.	01	43,50
13	Pç	Caixa para Botoeira, Caixa para Botoeira de Comando Dupla	01	42,27
14	Pç	Caixa de Montagem, Caixa de montagem para Comando Cogumelo.	01	107,23
INFRAESTRUTURA				
15	m	Cabo de Cobre Nu Flexível 16mm ² , Condutor de Aterramento	10	11,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16	M	Eletrocalha Galvanizada 50x50mm, tipo “U” Perfurada, Galvanizada c/ tampa, subida de cabos da tubulação subterrânea para o QGF	02	65,86
17	M	Eletrocalha PVC 52x14mm p/piso, branca, Infraestrutura Interna no piso da sala de RX	20	153,01
18	Pç	Curva horizontal PVC 90° 52x14mm p/piso, branca, Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	03	85,00
19	Pç	Curva vertical PVC 90° 52x14mm p/ Piso, branca, Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	01	137,69
20	Pç	Caixa de derivação PVC 4x4” p/ piso branca, Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	03	151,59
21	m	Eletroduto PEAD corrugado 32mm Preto PEAD Flexível Corrugado, Diâmetro nominal 32mm – NBR 15715, Tubulação subterrânea do Poste ao QGF.	20	3,34
22	Pç	Caixa de passagem 30x30x30, concreto com tampa, tubulação subterrânea do Poste ao QGF	02	120,75
		ENTRADA DE ENERGIA		
23	Pç	Haste para armação secundária, 155mm de 01 Estribo, fixação do isolador do Ponto de Entrega	01	150,00
24	Pç	Parafuso 300mm, ancoragem do Ramal de Ligação.	01	16,97
25	Pç	Kit barramento Terra DIN, com até 10 terminais, fixação para trilhos DIN na cor verde, barramento de Terra da Caixa de Proteção.	01	20,90
26	m	Trilho DIN liso, fixação de DJ e DPS na Caixa	0,5	12,00
		OUTROS		
27	m	Cabo Multilan UTP 4Px24AWG CAT-5E AZ	100	3,13
28	Pç	Caixa de Passagem CP-2020-10 cega	05	116,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

29	Pç	Chapa de acrílico 50x50cm, 5mm de espessura, para proteção dos barramentos do QGF	01	258,23
30	Pç	Borne SAK 16mm	10	10,03
31	Pç	Borne SAK 2,5mm	10	11,48
32	Pç	Placa de sinalização Raio X Vermelha	01	35,25
33	Pç	Lâmpada Porta – Cor Vermelha	01	20,19
34	Pç	Mão de Obra para Instalação		12.566,67

2. CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até as **12 horas do dia 30 de Junho de 2020**, os seguintes documentos:

2.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial ou última alteração, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Declaração de atividade de maior Receita;

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DECLARAÇÕES:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, CNDT.

b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

c) Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro da empresa.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da Empresa no órgão competente;

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da licitante no órgão competente.

2.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial já exigível e apresentado^{1*} e apresentado na forma da Lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas que se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da Empresa;

a1) Para a comprovação da boa situação financeira da Empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

1* **Até o dia 30 de abril:** todas as Empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de maio:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a Empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de maio:** todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = Índice Mínimo: (*)

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = Índice Mínimo: (*)

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = Índice Mínimo: (*)

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = Índice Mínimo: (*)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = Índice Mínimo: (*)

AT

(*) definir:

Onde AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a2) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 05 (cinco) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.16, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, por Tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2020

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2020

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 2.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8 O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA:

5.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário para a aquisição dos objeto e da mão de obra desta licitação, onde deverão constar todos os custos com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.). A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

b) O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para a entrega dos envelopes;

c) Referência do número deste Edital;

d) Razão social da empresa;

e) Prescrição completa do produto ofertado e marca.

f) Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

6.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

6.3 Consideram-se manifestadamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores^{2*}.

6.3.1 Valor orçado pelo Município (Anexo II); ou

6.3.2 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

^{2*} A súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União – TCU, prevê que o critério definido no art.48, inciso II, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta

7. JULGAMENTO:

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

8.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea “a”.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

8.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

9. RECURSOS:

9.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 9.2, no Gabinete do Prefeito, durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

horário de expediente, que se inicia às 08hs e se encerra às 14hs.

9.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.4.

9.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

9.8 Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.5 deste Edital.

10.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10.3 A Empresa vencedora deverá dar garantia dos serviços e dos materiais pelo prazo mínimo de 3 meses.

11. PENALIDADES:

11.1 Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2 Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da obrigação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (umano);

11.4 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da obrigação, cumulada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

11.5 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

11.7 As multas serão calculadas sobre o valor da proposta.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após recebimento e emissão nota fiscal, Laudo do Fiscal do Contrato e ART, devendo esta, ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, sito a Rua Independência nº 374, neste Município após o recebimento da Nota Fiscal.

12.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.068 – Adequação do prédio da Policlínica, Instal. RX, **Recurso001, Código 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.**

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL :

14.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, devendo ser protocolado no Gabinete do Prefeito, durante o horário de expediente, que se inicia às 08hrs e se encerra às 14hrs.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

15. DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser realizados na Policlínica Central, sito a Rua Pe. Ramão Fuentemayor, nº 176, CEP 96590-000 em Santana da Boa Vista-RS,

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

16.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e demais documentos desta licitação, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

16.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666/1993).

16.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.5 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Memorando Interno;

Anexo II – Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16.6 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 14h, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Independência, nº 374 ou pelo fone/fax n.º (53) 3258 1350, ramal236 e através do seguinte endereço eletrônico <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/>, poderá ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Santana da Boa Vista, 18 de Maio de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I
MEMORANDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 “Terra de Luta e Fé”
 “Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº:	DATA:
		072/2020	23/04/2020
DE: Secretaria de Saúde		PARA: Setor Licitações	
ASSUNTO: LICITAÇÃO			
Solicitamos que seja contratado empresa para venda de material elétrico e prestação de serviço, conforme descrição em anexo e planta elétrica em anexo.			
Assinatura:			

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:
DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid	Descrição			
07-01	10	301	0700	1.067	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLINICA HOSPITAL R.X.			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
	44.90.51.00.00	391	001	Obras e Instalações	2758	24.560,00	22.000,00	746

Em: 27/04 / 2020.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: / / 2020.

Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
 Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

04405170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Detalhamentos do objeto:

Nº	Material	Tipo	Especificação			
QUADRO GERAL DE FORÇA - QGF						
1	Quadro Padrão CEMAR 800x800x200mm	Caixa de Embutir de chapa de aço, com placa de montagem. REF: CE808020 Cemar	Quadro de Disjuntores QGF	pç	1.0	1.108,75
2	Kit Barramento Trifásico DIN	Cobre Nu 1/2" x 1/16" para até 20 Disjuntores Monopolares	Quadro de Disjuntores QGF	pç	1.0	39,12
3	Kit Barramento Terrã DIN	Com até 20 terminais, fixação para trilhos DIN na cor Verde	Barramento de Terra do QGF	pç	1.0	44,4
4	Trilho Din liso		Fixação de Disjuntores, Contator e DPS	pç	3.0	11,81
5	DPS Classe II Tetrapolar	4 polos, 275V/20KA. Forma de Onda 8/20us	Proteção contra Surto no QGF	pç	1.0	273,00
6	Contator 3RT1044	3RT1044	Contator para Comando do Gerador de RX no QGF	pç	1.0	449,26
7	Canaleta PVC	PVC 25x40mm	Organização de Cabos no QGF	m	2.0	31,38
8	Botão Preto (Liga)	REF: Siemens 3SB30 00-0AA11	Botão de Liga Instalado na Tampa do QGF	pç	1.0	14,22
9	Botão Vermelho (Desliga)	Com Fechadura de Segurança. REF: Siemens 3SB30 01-6AA20	Botão Desliga Instalado na Tampa do QGF	pç	2.0	14,22
10	Luz de Indicação Cor Vermelha	REF: Siemens 3SB30 01-6AA20	Sinalização de Acionamento na Tampa do QGF	pç	1.0	18,61
11	Botoeira de Comando Dupla	Formando por 1 Botoeira com Comando Duplo Liga/Desliga e Sinalização. REF: Siemens 3SB06 01	Botoeira de Comando Liga/Desliga	pç	1.0	29,84
12	Botão de Comando Cogumelo	Com Fechadura de Segurança. REF: Siemens 3SB30 00-1BA20	Botoeira de Comando	pç	1.0	43,50
13	Caixa para Botoeira Dupla	REF: Siemens 3SB06 01-0AC	Caixa para Botoeira de Comando Dupla	pç	1.0	42,27
14	Caixa de Montagem	REF: Siemens 2SB38 01-0AA	Caixa de Montagem para Comando Cogumelo	pç	1.0	107,23
INFRAESTRUTURA						
15	Cabo de Cobre Nu Flexível 16mm²		Condutor de Aterramento	m	10.0	11,95
16	Eletrocalha Galvanizada 50x50mm	Tipo "U" Perfurada, Galvanizada e/Tampa	Subida de cabos da Tubulação Subterrânea para o QGF	m	2.0	65,86
17	Eletrocalha PVC 52x14mm p/ Piso, Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19040	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	m	20.0	153,01
18	Curva Horizontal PVC 90° 52x14mm p/ Piso, Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19240	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	3.0	85,00
19	Curva Vertical PVC 90° 52x14mm p/ Piso, Branca	REF: Dutotec Dutoslim DS19440	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	1.0	137,69
20	Caixa de Derivação PVC 4x4" p/ Piso, Branca	REF: Dutotec Dutoslim Tipo XT DS18745	Infraestrutura Interna no piso da Sala de RX	pç	3.0	151,59
21	Eletroduto PEAD Corrugado 32mm Preto	PEAD Flexível Corrugado, Diâmetro nominal 32mm - NBR 15715	Tubulação Subterrânea do Poste ao QGF	m	20.0	3,34
22	Caixa de Passagem 30x30x30cm	Concreto com tampa	Tubulação Subterrânea do Poste ao QGF	pç	2.0	120,75
ENTRADA DE ENERGIA						
23	Haste para Armação Secundária, 155mm	Haste para Armação Secundária de 01 Estribo	Fixação do Isolador do Ponto de Entrega	pç	1.0	150,00
24	Parafuso 300mm		Ancoragem do Ramal de Ligação	pç	1.0	16,97
25	Kit Barramento Terra DIN	Com até 10 terminais, fixação para trilhos DIN na cor Verde	Barramento de Terra da Caixa de Proteção	pç	1.0	20,90
26	Trilho Din liso	Fixação de DJ e DPS na Caixa		m	0.5	12,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

OUTROS		de Proteção				
27	Cabo multitan UTP 4Px24AWG CAT-5E AZ			m	100	3,13
28	Caixa de Passagem CP-2020-10 cega					
29	Chapa de Acrílico 50x50cm	5mm de espessura	Para proteção dos barramentos do QGF	pç	5	116,30
				pç	1	258,23
30	Borne SAK 16mm					
31	Borne SAK 2,5mm			pç	10	10,03
32	Placa de Sinalização Raio X vermelha			pç	10	11,48
33	Lâmpada Porta - Cor vermelha			pç	1	35,25
34	Mão de obra para instalação			pç	1	20,19
						12,566,67

1.2. No item 34 se refere à instalação elétrica trifásica, onde deverá estar em acordo com Memorial técnico Descritivo, planta baixa e projeto da entrada de energia, desenho e diagrama do painel de comando e demais anexos deste termo.

1.2.1. A empresa interessada deverá visitar o local da obra, antes da apresentação da proposta, para verificação dos itens constantes nesta especificação e levantamento ou edição de outros itens não constante na lista de materiais, com a devida justificativa para tal, não sendo aceitas posteriores reclamações quanto ao desconhecimento de situações, materiais ou outras dificuldades no tocante a execução da obra.

1.2.2. As instalações deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento pela empresa instaladora Contratada, sendo que todos os materiais e acessórios que porventura não tenham sido explicitados nesta especificação deverão ser previstos e executados pela Contratada, de forma a atender a esse Projeto e as recomendações do fabricante do aparelho de raio X, conforme consta no Manual Técnico em anexo.

1.2.3. Toda instalação deverá ser inspecionada visualmente e através de todas as medições e ensaios necessários para assegurar o correto funcionamento e as condições mínimas de segurança exigidas antes de ser posta em funcionamento.

1.2.4. Não serão permitidas emendas nos condutores nos trechos compreendidos entre o poste e o quadro geral de comando e força (QGF) e entre o QGF e o aparelho de raio X e demais circuitos complementares atendidos pelo QGF.

1.2.5. Todas as conexões entre os condutores e os dispositivos de proteção e seccionamento (Disjuntores, DPS, Contator, Chaves, Botoeiras) deverão ser feitas através de conectores e terminais de compressão.

1.2.6. Todos os dispositivos de proteção utilizados na montagem devem seguir rigorosamente o especificado neste projeto, não sendo admitidas qualquer adaptação por meio de dispositivos diferentes dos especificados.

1.2.7. Todos os cabos serão de cobre unipolares com isolamento PVC 70°C/750V (NBR NM 280), encordoamento classe 4 ou 5 flexível e devem seguir o seguinte padrão de cores:

Fase: Preto

Neutro: Azul Claro

Proteção: Verde ou Verde/Amarelo

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Comando: Branco

1.2.8. Qualquer modificação sugerida nos equipamentos e materiais especificados deve ser comunicada previamente ao projetista ou responsável técnico e somente por este autorizada.

1.3. Media valor do material é de 8.387,15 e media valor para serviço 12.566,67

1.4. Valor referência global: 20.953,82

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a compra dos referentes objetos e contratação de mão de obra, tendo como base que a Policlínica Municipal dispõe de equipamento de Raio X e sala disponível, estando em ausência a instalação elétrica do mesmo.

3 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa vencedora deverá dar início a instalação no prazo de até 10 dias após assinatura do contrato, tendo como prazo para conclusão da instalação no período de 15 dias.

3.2. O local de entrega e execução do serviço será na Policlínica Municipal de Santana da Boa Vista, na Rua Padre Ramão Fuente Mayor, nº 176, Centro, Santana da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 às 17 horas.

3.3 A data de entrega conforme item 3.1, será de toda a instalação elétrica para o RaioX, conforme plantas e anexos a este documento, devendo estar em conformidade.

3.4 A empresa vencedora do processo deverá apresentar no mínimo 3 meses de garantia do serviço realizado, em caso de serviço não estar conformidade com a planta elétrica o engenheiro poderá solicitar adequação de serviço nesse período. Referente aos produtos valera o prazo de garantia legal.

3.5 Nas instalações internas e externas não serão admitidas a instalações de condutores aparentes (fora de eletrodutos ou eletrocalhas).

3.6 A empresa contratada deverá apresentar ART no final da obra, sobre o referente serviço.

4 - VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor estimado é baseado em pesquisa de preço com 3 empresas;

4.2. Não haverá de forma alguma, pagamento antecipado;

4.3. O pagamento dos serviços será em até 15 dias, após a entrega e aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria responsável.
- 5.2. As despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 5.3. O prazo de garantia legal obrigatório conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover o pagamento em até 15 dias após recebimento do serviço, recebimento da nota fiscal com aprovação do fiscal do contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do Ar, 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado o servidor Jairo Oliveira Linhares para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens deste termo, e realizar encaminhamentos quanto a sua não conformidade.

8 - VIGÊNCIAS DO CONTRATO

- 8.1. A vigência do contrato será a contar da assinatura do mesmo e entrega da nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

9 – FAZ PARTE DESTE TERMO:

- a) Memorial Técnico Descritivo;
- b) Lista de Materiais;
- c) Planta Baixa e Projeto da Entrada de Energia;
- d) Desenho e Diagrama do Painel de Comando;
- e) Manual Técnico do Aparelho de Raio X;
- f) Três orçamentos de preço.

Santana da Boa Vista, 30 de Abril de 2020.

Karolyn Rosa de Quadros

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS